



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### I – REFERÊNCIA

**1.1. CONTRATANTE:** AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.821/0001-89.

**1.2. CONTRATADA:** SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.183.890/0001-66.

### II – OBJETO

Inscrição do servidor Alexandre Palma Gonçalves no evento: Prompt Engineering com ChatGPT Para Análise de Dados e Data Science; promovido pela Sucesso Tecnologia e Informação LTDA (Data Science Academy), CNPJ: 13.183.890/0001-66, na modalidade educação à distância, a realizar-se de forma assíncrona após confirmação da inscrição, conforme Proposta Comercial (sei! 10130906) e Requerimento de Capacitação Externa GCON (sei! 10124932).

### III – VALOR TOTAL

R\$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais).

### IV – AMPARO LEGAL

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

### V – AUTORIZAÇÃO DO ATO

1. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, haja vista os argumentos apresentados no processo nº 00058.045058/2024-01.
2. Desde que atendido o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, autorizo a Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento (GTPO), com base no disposto no art. 3º, inciso II, da IN ANAC nº 29/2009 e alterações, a emitir a nota de empenho para a cobertura da despesa.
3. Conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/21, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo.
4. Encaminhe-se à Gerência Técnica de Licitações e Contratos (GTLC), para providências quanto à divulgação do ato.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR  
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior, Superintendente de Administração e Finanças**, em 10/06/2024, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10144127** e o código CRC **E944EDF8**.